

LEI N.º 2.323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N. 2.264 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005, DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964 E DA LEI MUNICIPAL N. 2.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal n. 2.264 de 09 de dezembro de 2.005 e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Municipal n. 2.262 de 28 de Novembro de 2.005, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a seguinte dotação orçamentária:-

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0010 SAÚDE

00100301 ATENÇÃO BÁSICA

001003010007 SAÚDE GERAL

0010030100072.012 SUBVENÇÃO A ENTIDADE PRIVADA

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã R\$ 90,000,00

Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã R\$ 90.000,00

3.3.5.0.43.0000-059- Subvenções Sociais R\$ 180.000,00

LEI N.º 2.323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

UNIDADE:	03 – FINANÇAS
0004	ADMINISTRAÇÃO
00040123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004012300042.006	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS
Cotralix	R\$ 35.000,00
3.3.7.0.41.0000-033- Contribuições	R\$ 35.000,00
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 215.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de outubro de 2.006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente